

Id:01AB1300D59BEB8



Prefeitura Municipal de Jurema PI
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 102/2021, Jurema – PI, 04 de junho de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **EURIZENE DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF n.º 031.726.963-16 e do RG n.º 2.468.030 SSP/PI do cargo em comissão de "SECRETÁRIA ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" do município de Jurema/PI.

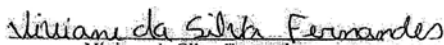
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 Kaylannie da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


 Viviane da Silva Fernandes
 Chefe de Gabinete

Id:0047CD87AFCFBEB9



Prefeitura Municipal de Jurema PI
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 103/2021, Jurema – PI 04 de junho de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANA MAGNA SOARES DE SOUSA** portadora do CPF n.º 002.224.053-50 e do RG n.º 8066151 SSP/PI, para exercer o cargo em comissão de **MONITORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Jurema/PI.

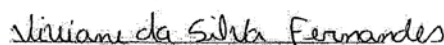
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 Kaylannie da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


 Viviane da Silva Fernandes
 Chefe de Gabinete

Id:0047CD87AFCFBF02



PREFEITURA MUNICIPAL - LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ: 01.612.584/0001-19
 Praça Antônio Costa do Nascimento Nº 20 – Centro - CEP: 64258-000

PORTARIA GAB Nº 095/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco – PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**, ESTADO DO PIAUÍ, **João Arilson de Mesquita Bezerra**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARCOS FRANCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 049.128.093-90 e RG 3.211.788 SSP/PI, com **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco.

Art. 2º - Ao fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


 João Arilson de Mesquita Bezerra
 Prefeito Municipal